

COMUNICADO AO MERCADO

MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE OFERTA PÚBLICA DA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DA 1ª (PRIMIERA) SÉRIE DO SPECIALE REAL ESTATE DEVELOPMENT II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº: 54.635.301/0001-10, SOB O REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO.

1. Valor Mobiliário Ofertado e Identificação do Ofertante

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 62.232.889/0001-90, credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de administrador fiduciário do **SPECIALE REAL ESTATE DEVELOPMENT II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamento, pela Resolução CVM nº 175, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ sob o nº 54.635.301/0001-10 ("Fundo"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), modificar o cronograma da oferta pública de distribuição da 1ª (primeira) emissão de cotas da classe única da 1ª (primeira) série de cotas do Fundo, sob o regime de melhores esforços de colocação, em rito de registro automático, nos termos da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada e da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), destinada exclusivamente a investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Qualificados").

2. Modificação do Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Tendo em vista que tal alteração em relação ao cronograma não é substancial e não enseja em qualquer prejuízo aos Investidores Qualificados, não será aberto período para desistência dos Investidores Qualificados.

Dessa forma, encontra-se abaixo o novo cronograma das principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data
1	Obtenção do registro automático na CVM	07/05/2024
2	Publicação do Anúncio de Início	10/05/2024
3	Data de Início da liquidação da Oferta	16/05/2024
4	Encerramento do Período de Subscrição	15/05/2024
5	Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	17/05/2024

3. Informações Adicionais

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V da Resolução CVM 160, as informações complementares sobre a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e demais instituições participantes do consórcio de distribuição, ou com a CVM, conforme o caso e aplicável.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA LÂMINA, DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 16 de maio de 2024.

